

EDITAL Nº 16/2026 - DRG-JAN/IFSP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 12/2026 - DRG-JAN/IFSP, DE 12 DE AGOSTO DE 2026, NO CURSO – CUIDADOR DE PESSOA IDOSA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRONATEC PACTUAÇÃO EXPANSÃO OFERTADO PELO CAMPUS JARDIM ÂNGELA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP**

A Diretora-geral do Campus Jardim Ângela do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de SÃO PAULO - IFSP, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2411, de 16 de abril de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011; as Resoluções CD/FNDE nº 04/2012, nº 06/2013 e nº 33/2012; a Portaria MEC nº 1.042/2021; e a Resolução CS/IFSP nº 160/2014, faz saber, pelo presente edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para ocupação de vagas remanescentes no CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE CUIDADOR DE PESSOA IDOSA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRONATEC PACTUAÇÃO EXPANSÃO (JARDIM ANGELA)

## 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A seleção consiste na classificação de candidatos(as) para matrícula no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Cuidador de Pessoa Idosa, ofertado no território de Jardim Ângela, sob a coordenação da unidade de ensino sede Campus Jardim Ângela, no polo parceiro da Paróquia Nossa Senhora das Graças.

1.2 **Público-alvo:** Adultos prioritariamente residentes e inseridos no território do Jardim Ângela e distritos adjacentes, com idade mínima de 18 anos e Ensino Fundamental II completo. O curso prioriza a comunidade externa, com foco em indivíduos em busca de qualificação ou transição profissional para a economia digital, além de estudantes de nível técnico ou superior da rede pública de ensino que demandem letramento em programação orientada a objetos e sistemas.

## 2. DO CURSO

2.1 Objetivo Geral: Capacitar profissionais para prestar um atendimento humanizado, seguro e integral às necessidades físicas, emocionais e sociais da terceira idade.

2.2 O curso oferecido, bem como o número de vagas remanescentes e os pré-requisitos, estão descritos no quadro abaixo. CURSO REQUISITOS MÍNIMOS Formação Inicial e Continuada (FIC) CUIDADOR DE PESSOA IDOSA:

| Idade mínima        | Escolaridade                   | Carga Horária | Número de vagas remanescentes do EDITAL Nº 12/2026 - DRG-JAN/IFSP, DE 12 DE AGOSTO DE 2026 | Local da Oferta                                                                                       | Dias e horário das aulas             |
|---------------------|--------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| a partir de 18 anos | Ensino Fundamental II Completo | 200 horas     | 04 vagas imediatas e 15 vagas para cadastro de fila de espera                              | Paróquia Nossa Senhora das Graças (Rua Francisco Nogueira Silva, 294 - Vila Damaceno, São Paulo - SP) | Segunda à sexta, das 18:30 às 21:30. |

2.3 O período do curso é de 08/09/2026 até 16/12/2026.

## 3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 Cinco por cento (5%) das vagas são reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência (Pessoa com Deficiência – PCD).

3.1.1 Poderão concorrer às vagas reservadas os(as) candidatos(as) com deficiência declarada e comprovada com laudo médico no ato de inscrição inserindo no formulário digital o documento comprobatório.

3.2 Vinte por cento (20%) das vagas são reservadas a candidatas mulheres, com o intuito de incentivar a participação do público feminino em ofertas de capacitação profissional.

3.2.1 Poderão concorrer às vagas reservadas às candidatas mulheres, aquelas que se autodeclararem no ato da inscrição ao preencher no formulário digital a opção de "sim autodeclaro que sou mulher e estou concorrendo à vaga reservada" ou "não autodeclaro pois optei pela ampla concorrência de vagas"

3.3 Vinte e cinco por cento (25%) das vagas são reservados aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI).

3.3.1 Poderão concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) PPI aqueles(as) que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, inserindo no formulário digital o ANEXO I deste edital preenchido e assinado.

3.4 Os demais cinquenta por cento (50%) das vagas são destinadas à ampla concorrência.

3.5 Não havendo o preenchimento de vagas por candidatos(as) PCD, PPI ou para mulheres, estas poderão ser ocupadas pela ampla concorrência.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 O critério adotado para a classificação dos(as) candidatos(as) será por ordem de inscrição.

4.2 A seleção dos candidatos obedecerá à divisão de vagas no que se refere aos quesitos Reserva de Vagas e Ampla concorrência, conforme definido no Item 3 deste Edital;

4.3 No caso da falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para ampla concorrência;

4.4 O processo seletivo classificará a quantidade de candidatos correspondente ao número de vagas estabelecidas, mais o número de candidatos para composição de lista de espera;

4.5 Os candidatos cadastrados na lista de espera poderão ser chamados em caso de desistências decorridas em até 25% da carga horária do curso (aproximadamente até o final do mês de setembro);

4.6 Serão aplicados os mesmos critérios de reserva de vagas na lista de espera

#### **5. DA BOLSA-FORMAÇÃO DO PRONATEC**

5.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) que efetuar a matrícula com os documentos necessários e frequentar as aulas terá direito ao recebimento de bolsa-auxílio no valor de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por hora/aula assistida;

5.2 O recebimento da bolsa está condicionado à confirmação da presença do(a) aluno(a) nas aulas, a ser aferida pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SisTec).

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições para ocupação das vagas estarão abertas conforme cronograma apresentado no item 10.

6.2 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de pré-matrícula no link a seguir: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf9vXo8ubi9uKixplr6E3Dn2zKUdCdh30rvuCgeXZ3GR3wN8w/viewform?usp=header>

6.3 Os documentos de comprovação necessários, abaixo listados, deverão ser entregues no dia da matrícula.

6.3.1 Cópia de documento de identificação, podendo ser um dos seguintes: Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira de Identificação Funcional.

6.3.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal do Brasil (CPF) ou comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

6.3.3 Em caso de estrangeiros(as), apresentar cópia do RNE ou comprovante de naturalização;

6.3.4 Cópia do comprovante de residência válido.

6.4 Não há cobrança de taxa de inscrição.

6.5 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.

6.6 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste edital.

#### **7. DOS RECURSOS**

7.1 Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a), cuja inscrição for indeferida, poderá interpor recurso (ANEXO II), por meio do e-mail [pronatec.jan@ifsp.edu.br](mailto:pronatec.jan@ifsp.edu.br), sendo que no assunto deverá constar "RECURSO – INSCRIÇÃO AO EDITAL Nº XXX - NOME DO(A) CANDIDATO(A)" ou entregue no campus Jardim Ângela do IFSP.

7.2 O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

7.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

7.4 Após a homologação, os Resultados Parcial e Final serão divulgados no endereço eletrônico <https://jan.ifsp.edu.br/>, conforme o cronograma estabelecido no item 10.

#### **8. DOS RESULTADOS**

8.1 O resultado com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula e daqueles(as) que

eventualmente componham a lista de espera será divulgado no endereço eletrônico <https://jan.ifsp.edu.br/>, conforme cronograma estabelecido no item 10.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1 As matrículas acontecerão conforme o cronograma estabelecido no item 10.

9.2 A convocação ocorrerá de uma só vez para todas as turmas listadas no item 2.1 deste edital, sendo respeitada a limitação de vagas de cada turma. Caso exista sobra de vagas para a turma específica, os(as) classificados(as) serão consultados(as) para sua participação na turma em questão. Assim, o(a) aluno(a) poderá realizar sua matrícula na sequência de turmas desde que seja convocado(a)/consultado(a).

9.3 Não haverá, em hipótese nenhuma, a possibilidade dos(as) candidatos(as) convocados(as) para uma turma específica e que não comparecerem no período definido para sua matrícula, realizá-la para outra turma aleatoriamente. Caso ocorra o não comparecimento do(a) candidato(a) para matrícula, o(a) mesmo(a) deverá aguardar novo edital para nova inscrição em vagas remanescentes que será publicado em novo período a ser definido.

9.4 Somente poderão efetuar a matrícula aqueles(as) candidatos(as) que forem convocados(as).

9.5 As orientações de como o(a) candidato(a) deverá realizar a matrícula, bem como os documentos a serem apresentados, serão detalhadamente indicados no comunicado de convocação para matrícula.

9.5.1 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação comprobatória (original e cópia) no local do curso junto com a ficha de pré-matrícula no local da realização do curso.

9.5.2 A matrícula será efetivada se, e somente se, o(a) candidato(a) apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.

9.5.3 Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

9.5.4 A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.

9.6 Não há cobrança de taxa de matrícula.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1 O Cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo:

| EVENTO                                                                  | DATA / PERÍODO          |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Período para inscrições ( formulário digital)                           | 16/09/2026 à 18/09/2026 |
| Divulgação da lista preliminar de inscritos e classificados(as)         | 19/09/2026              |
| Período para interposição de recurso                                    | 20/08/2026              |
| Divulgação da lista do resultado final de inscritos e classificados(as) | 21/08/2026              |
| Período para efetuar matrícula                                          | 22/08/2026              |
| Data prevista para o início do curso                                    | 22/08/2026              |

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa auxílio, ficando a concretização deste ato condicionada à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.4 Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das atividades do processo seletivo.

11.5 Será excluído(a) o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste edital.

11.6 As ações do Pronatec também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), ou na forma presencial, por diligência in loco.

11.7 Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Denilza da Silva Frade

Diretor(a) Geral

Câmpus Jardim Ângela

## Anexo I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS  
CURSOS DE EXTENSÃO - CAMPUS JARDIM ÂNGELA EDITAL JAN n.º \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de  
\_\_\_\_ de 2026.

### AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu,

\_\_\_\_\_  
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº \_\_\_\_\_, declaro  
ser: ( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígena Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa  
Preta/Pardo/Indígena. Declaro ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. (cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_ (Assinatura do/a candidato/a)

## ANEXO II

### MODELO - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE CUIDADOR DE PESSOA IDOSA

EDITAL nº .....de ....., de

Eu, ....., portador(a) do CPF nº ....., candidato(a) à vaga do CURSO DE EXTENSÃO.....

Por meio deste, conforme item 7, venho apresentar recurso contra o resultado preliminar do processo **seletivo simplificado para o preenchimento de vagas dos cursos de extensão do IFSP – Campus Jardim Ângela**....., EDITAL nº .....de ....., .....de 2026..

Para fundamentar essa contestação, apresento as seguintes justificativas: .....

Encaminho anexos os seguintes documentos  
comprobatórios: .....

.....de ..... de 20XX.

.....  
Assinatura do(a) candidato(a)

RECEBIDO em: ...../...../.....

Por: .....

Documento assinado eletronicamente por:

■ Denilza da Silva Frade, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-JAN, em 16/09/2026 15:03:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1246332

Código de Autenticação: 98473516a6



-, -, SÃO PAULO / SP, CEP -